

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025

PARECER IMPUGNAÇÃO

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, (MATERIAL E MÃO DE OBRA) DESTINADOS AO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DA OBRA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO TREVO PRINCIPAL E DO TREVO SECUNDÁRIO DE ACESSO A CIDADE DE IBIRUBÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMAS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

Nas datas de 14/10/2025 e 15/10/2025, foram protocoladas no sistema BLL impugnações referentes ao edital da Concorrência Eletrônica 009-2025 por parte das empresas: SOEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.626.361/0001-03 e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52.

As impugnações foram encaminhadas para a Secretaria de Obras e Viação, responsável pelas informações estabelecidas no Termo de Referência e retornou com as seguintes informações:



PROi9

Parecer sobre a Impugnação ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2025

1. Identificação:

Requerente: SOEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.626.361/0001-03.

Objeto da Impugnação: Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá.

Requerente: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52.

Objeto da Impugnação: Edital de Concorrência Eletrônica nº 009/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá.

2. Fundamentação da Impugnação:

A SOEL SOLUCOES LTDA impugna o edital devido à especificação técnica da luminária LED exigida para o projeto de iluminação do acesso à cidade de Ibirubá/RS. O edital e o Memorial Técnico Descritivo estabelecem as seguintes exigências:

Certificação: Luminária LED certificada pelo INMETRO.

- Potência: **350 W**
- Eficiência: **140 lumens/watt**
- Fluxo Luminoso: **49.000 lumens**
- Certificação: **INMETRO**

A empresa alega que a certificação do INMETRO não abrange luminárias com estas características, tornando impossível o cumprimento da especificação original.

ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A impugna o edital devido à especificação técnica da luminária LED exigida para o projeto de iluminação do acesso à cidade de Ibirubá/RS.

A impugnante argumenta que a especificação da potência máxima, conforme estabelecida no edital, pode ser considerada restritiva. Luminárias com potências inferiores podem atender aos mesmos requisitos de qualidade e eficiência, resultando em menor consumo de energia e, conseqüentemente, em maior economicidade para o projeto.

3. Justificativa.

A SOEL SOLUCOES LTDA relata ter consultado diversos fornecedores e constatado a inexistência de luminárias de 350W certificadas pelo INMETRO.

A ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A alega que a manutenção da qualidade e eficiência, combinada com a redução do consumo de energia, é um fator crucial para a viabilidade econômica do projeto. A parametrização da potência máxima, abre a possibilidade para que licitantes participem que ofereçam produtos com desempenho igual ou superior, mas com menor consumo de energia.



4. Parecer:

Diante da questão levantada e após minuciosa análise e pesquisa de mercado, constatou-se a **não disponibilidade** da luminária com as especificações técnicas detalhadas no projeto original.

Da mesma forma a utilização de luminárias com menor potência, mas com a mesma qualidade e eficiência, capazes de atingir o mesmo fluxo luminoso e conseqüentemente, reduzir o consumo de energia.

O que corrobora as alegações das empresas supracitadas.



5. Proposta de Alteração:

Diante da impossibilidade de aquisição da luminária especificada, propõe-se a substituição por luminárias com as seguintes características:

- Potência: **250 W**
- Eficiência Luminosa: **190 lumens/watt**
- Fluxo Luminoso mínimo: **47.500 lumens**
- Temperatura de Cor: **5.000K**
- Certificação: **INMETRO**

Importante destacar que a diferença de apenas **1.500 lumens** no fluxo luminoso não compromete o projeto luminotécnico, mantendo os níveis de iluminância e demais requisitos técnicos em conformidade com as normas estabelecidas."

Impacto Orçamentário:

A substituição proposta não implicará em alterações na planilha orçamentária do projeto. A luminária a ser utilizada está contemplada na faixa de potência de 240 W a 350 W, conforme especificado na planilha SINAPI, o que permite a adequação sem custos adicionais.

Documentação:

Para formalizar a alteração, serão gerados os seguintes documentos atualizados:



Documentação:

Para formalizar a alteração, serão gerados os seguintes documentos atualizados:

- Nova prancha de projeto, com as especificações da luminária substituída.
- Memorial descritivo revisado, detalhando as alterações realizadas.
- Novo cálculo luminotécnico, considerando as características da nova luminária.

Conclusão:

A substituição da luminária, conforme especificado neste parecer, é tecnicamente viável, garantindo a continuidade do projeto de iluminação dos trevos da cidade de Ibirubá/RS, sem comprometer a qualidade e o desempenho da iluminação.

Atenciosamente

**RODRIGO
RIFFEL**
ROTH:01259258
084

Assinado digitalmente por RODRIGO RIFFEL
ROTH:01259258084
ND: O=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
20085105000106, OU=presencial, CN=
RODRIGO RIFFEL ROTH:01259258084
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.17 14:59:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Rodrigo Riffel Roth
Engenheiro Eletricista
CREA: RS/251220



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTEÚDOS OFICIAIS

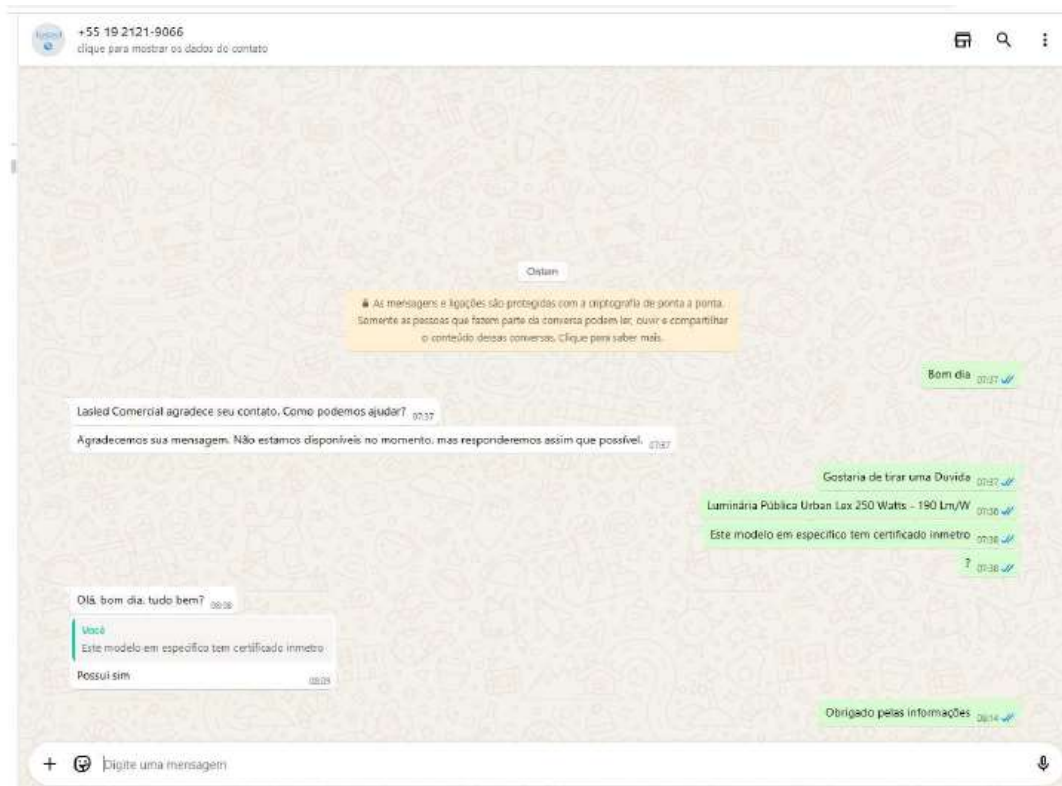
Home > Página do produto



Luminária Pública Urban Lex 250 Watts - 190 Lm/W

- Código: LPUL-250
- Eficiência Luminosa (Lumens/Watt): 190Lm/W
- Fluxo Luminoso Efetivo Luminária (Lumens): 47500Lm
- Temperatura de Cor: 4.000K e 5.000K (outras sob encomenda)
- IRC: >70
- Fator de Potência: $\geq 0,96$
- THD: <10%
- Ângulo de Abertura: Tipo II
- Vida útil LED: >100.000 Horas (LM80)
- Vida Útil Luminária: >100.000 Horas (L70)
- Temperatura Máxima de Trabalho: -40 - +55°C
- Tensão Máxima de Trabalho: 85-305 volts
- Frequência/Corrente: 50/60 Hz
- Proteção IP67
- Proteção Impacto: IK09
- Material: Alumínio Injetado e Extrudado
- Cor: Cinza Munsell 6.5 (outras sob encomenda)
- Lente: Vidro Liso Temperado
- Fixação (Ponta do Braço): $\varnothing 25$ a 60,3 mm
- Dimensões (mm): 265x198x103
- Peso: 0,86 Kg
- Marca / Fabricante: LASLED (Fabricação Nacional)
- Opcionais: Base, Fotocélula, Diminuição, Telegestão, TCC, Pintura, Nivel Bolha, Válvula de Pressão, Protetor de Surto, Garantia Estendida
- Garantia (DPS Protetor de Surto): 3 Anos S/ DPS e 5 Anos C/ DPS
- * Atenção: Estes dados podem sofrer atualizações, entre em contato para a confirmação.

<https://www.lasled.com.br/produto/luminaria-publica-urban-lex-250-watts-190-lm-w>



Assinado por 1 pessoa(s): Vania Teresinha Rodrigues Löser (***) 673.380-**)



Diante das informações acima, constatada a impossibilidade de aquisição da luminária especificada no projeto inicial, propõe-se a substituição das luminárias potência de 350 W por luminárias potência 250 W, com as seguintes características:

- Potência: **250 W**
- Eficiência Luminosa: **190 lumens/watt**
- Fluxo Luminoso mínimo: **47.500 lumens**
- Temperatura de Cor: 5.000K
- Certificação: **INMETRO.**

Para formalizar a alteração, serão gerados os seguintes documentos atualizados, bem como a publicação de adendo ao edital:

- Nova prancha de projeto, com as especificações da luminária substituída.
- Memorial descritivo revisado, detalhando as alterações realizadas.
- Novo cálculo luminotécnico, considerando as características da nova luminária.

A data do certame permanece a mesma assim como demais especificações do termo de referência pois substituição proposta não implicará em alterações na planilha orçamentária do projeto.

DA CONCLUSÃO

Em observância aos princípios gerais das licitações, principalmente aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência, insculpidos no art. 37, *caput*, da Magna Carta Brasileira, CONHEÇO os recursos apresentados pelas empresas SOEL SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.626.361/0001-03 e ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ nº 44.233.812/0001-52, e DEFIRO parcialmente as mesmas, cujas fundamentações de fato e de direito encontram-se no corpo do presente.

É o parecer.

Ibirubá/RS, 20 de outubro de 2025.

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Agente de Contratação



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68f6-3c86-5e95-2a24-f323-9079

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 20/10/2025 às 10:43:36
Identificador Único: **NHE5m8UkbrGieJ1QyanLaN**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68f6-3c86-5e95-2a24-f323-9079>
